

**Secretaria Municipal de Educação**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

**“REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO”**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL - PÓLO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 18 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 23/11/2021, e o disposto Processo N.0000005538/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel-pólo, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 30 de Novembro de 2021.

  
LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 30/11/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ

